



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

73

=LEI Nº 874, DE 20 DE JULHO DE 1.982=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$3.500.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

|         |                                  |  |
|---------|----------------------------------|--|
|         | 10- <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u> |  |
|         | 12- <u>Serviços Urbanos</u>      |  |
|         | 12.4-Setor de Água e Esgoto      |  |
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes               |  |
| 3-1 0 0 | Despesas de Custeio              |  |
| 3 1 3 0 | Serviços de Terceiros e Encargos |  |
| 3 1 3 2 | Outros Serviços e Encargos -     |  |
|         | - FPM -.....Cr\$3.500.000,00.    |  |

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

|         |                                                                                           |  |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|         | 10- <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>                                                          |  |
|         | 12- <u>Serviços Urbanos</u>                                                               |  |
|         | 12.5-Setor de Limpeza Pública                                                             |  |
| 4 0 0 0 | Despesas de Capital                                                                       |  |
| 4 1 0 0 | Investimentos                                                                             |  |
| 4 1 2 0 | Equipamentos e Material Permanente -FPM- (aquisição de um caminhão).....Cr\$3.500.000,00. |  |

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE JULHO DE 1.982.-

ALFREDO BENEDETTI  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria  
Diretor do Serviço de Administração